



Associação dos Servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - ASFNDE

Trabalho, Seriedade, Desenvolvimento e União entre os Servidores

Ofício nº 11/2016 – ASFNDE

Brasília, 17 de maio de 2016.

A Sua Excelência, a Senhora

Conceição Sampaio

Deputada Federal PP/AM e Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Gabinete: 515 - Anexo: IV

Assunto: Aprovação do **Projeto de Lei nº 4251**, que tratam de alterações de remuneração, promoção e progressão funcional, gratificação de qualificação e incorporação de gratificações de desempenho a aposentados e pensionistas de servidores dos Planos de Carreiras e Planos Especiais de Cargos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal e do Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Excelentíssima Senhora Deputada e Presidente da CSSF,

1. A Associação dos Servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (ASFNDE), entidade representativa dos servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no uso de suas atribuições estatutárias, vem cumprimentá-lo, informar e requerer de Vossa Excelência, como Presidente desta honrosa Comissão, o que se segue:

1.1. em 31 de dezembro de 2015, foram encaminhados ao Congresso Nacional, Projetos de Leis (PLs) nºs **4250/4251/4252/4253/4254 e 4255**, pelo Poder Executivo, que altera a remuneração, dispõem sobre gratificação de qualificação, regras de promoção e progressão funcional, estabelece regras de incorporação de gratificações de desempenho a aposentados e pensionistas dos servidores públicos federais, os quais foram produtos de Termos de Acordos, firmados entre as representações dos servidores e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

1.2. em razão dos referidos Projetos de Leis, ainda permanecerem na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), aguardando designação de relator com vistas ao acolhimento de análise e aprovação, esse fato vem retardando a promoção e progressão funcional de muitos servidores públicos de vários órgãos e em especial os servidores do FNDE, que deveriam ter iniciado o processo de promoção a partir de janeiro de 2016, de acordo com o estabelecido nos Termos de Acordo com o Executivo e as entidades representativas dos servidores públicos federais.

2. Diante do exposto, em nome dos servidores do FNDE, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de analisar os referidos projetos de leis e dar prosseguimento, para que as demais Comissões possam analisar e promover a aprovação e transformação de fato em Lei, em especial no tocante ao **Projeto de Lei nº 4251**, que trata dos servidores da Autarquia responsável pelo financiamento da política educacional brasileira.

Atenciosamente,


IRIOVALDO DIAS ANTUNES
Presidente da ASFNDE



Associação dos Servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - ASFNDE

Trabalho, Seriedade, Desenvolvimento e União entre os Servidores

Ofício nº 11/2016 – ASFNDE

Brasília, 17 de maio de 2016.

A Sua Excelência, a Senhora

Conceição Sampaio

Deputada Federal PP/AM e Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Gabinete: 515 - Anexo: IV

Assunto: Aprovação do **Projeto de Lei nº 4251**, que tratam de alterações de remuneração, promoção e progressão funcional, gratificação de qualificação e incorporação de gratificações de desempenho a aposentados e pensionistas de servidores dos Planos de Carreiras e Planos Especiais de Cargos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal e do Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Excelentíssima Senhora Deputada e Presidente da CSSF,

1. A Associação dos Servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (ASFNDE), entidade representativa dos servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no uso de suas atribuições estatutárias, vem cumprimentá-lo, informar e requerer de Vossa Excelência, como Presidente desta honrosa Comissão, o que se segue:

1.1. em 31 de dezembro de 2015, foram encaminhados ao Congresso Nacional, Projetos de Leis (PLs) nºs **4250/4251/4252/4253/4254** e **4255**, pelo Poder Executivo, que altera a remuneração, dispõem sobre gratificação de qualificação, regras de promoção e progressão funcional, estabelece regras de incorporação de gratificações de desempenho a aposentados e pensionistas dos servidores públicos federais, os quais foram produtos de Termos de Acordos, firmados entre as representações dos servidores e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

1.2. em razão dos referidos Projetos de Leis, ainda permanecerem na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), aguardando designação de relator com vistas ao acolhimento de análise e aprovação, esse fato vem retardando a promoção e progressão funcional de muitos servidores públicos de vários órgãos e em especial os servidores do FNDE, que deveriam ter iniciado o processo de promoção a partir de janeiro de 2016, de acordo com o estabelecido nos Termos de Acordo com o Executivo e as entidades representativas dos servidores públicos federais.

2. Diante do exposto, em nome dos servidores do FNDE, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de analisar os referidos projetos de leis e dar prosseguimento, para que as demais Comissões possam analisar e promover a aprovação e transformação de fato em Lei, em especial no tocante ao **Projeto de Lei nº 4251**, que trata dos servidores da Autarquia responsável pelo financiamento da política educacional brasileira.

Atenciosamente,


IRIOVALDO DIAS ANTUNES
Presidente da ASFNDE